

DECRETO Nº 588

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

Km 06	Cr\$ 8.783,00
Manduri	Cr\$ 11.819,00
São Luis	Cr\$ 15.637,00
Altaneira	Cr\$ 26.417,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 21.732,00
Encomendas	Cr\$ 31.231,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
08/03/83
[Assinatura]

[Assinatura]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTALINA
Rua ...
Fone ...
Cidade ...

PUBLICADO
Em 08/03/83
[Assinatura]